



Lei nº135, de 10 de novembro de 1958.

Concede auxílio financeiro:

O cidadão, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar a importância de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00), como auxílio, à Paróquia Divino Espírito Santo, sediada nesta cidade de Dionísio Cerqueira.

Parágrafo único – A importância a que se refere o presente artigo será destinada a aquisição de tinta para a pintura externa da Igreja Matriz.

Art. 2º - as despesas decorrentes da execução da presente Lei, deverão correr por conta da dotação 9-04-1, do Orçamento do exercício 1959.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presentes Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 10 de novembro de 1958.

Hélio wasum  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 10/11/1958.

João Denez Posser  
Secretário Geral